

FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - FADF - 14.901

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF é um instrumento financeiro, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000 e regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 21 de março de 2001, gerido por um Conselho Administrativo e Gestor sob a presidência do Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, composto pelos titulares da Secretaria de Estado de Fazenda; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal; Banco de Brasília S.A.; Federação dos trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno e Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - Fape/DF.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento rural no Distrito Federal com ações que permitam o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no meio rural.

OBJETIVOS

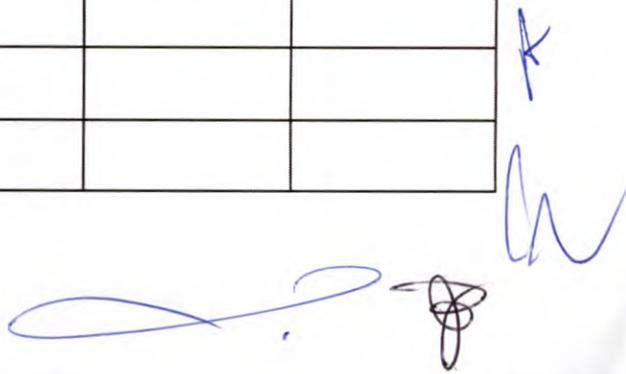
Conceder garantia necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos agropecuários que não consigam apresentar outras formas de garantia.

BENEFICIÁRIOS

Produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF					
Comissionados sem vínculo efetivo					
Requisitados de órgãos do GDF					
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários					
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					



Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					
Total Geral					

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6207 - BRASÍLIA COMPETITIVA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9089 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS	586.696,00	586.696,00	42.832,70	42.832,70
0001 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - FADF-DISTRITO FEDERAL	586.696,00	586.696,00	42.832,70	42.832,70
TOTAL - 6207 - BRASÍLIA COMPETITIVA	586.696,00	586.696,00	42.832,70	42.832,70

Arrecadações em 2017

2017	Taxas de Arrendamentos			Taxa de Aval		Total	
	Previsto	Realizado		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
		Geral	FADF=30%				
Janeiro	52.903,73	79.338,66	23.801,60	500,00		53.403,73	23.801,60
Fevereiro	52.903,73	132.347,88	39.704,36	500,00		53.403,73	39.704,36
Março	52.903,73	205.498,50	61.649,55	500,00		53.403,73	61.649,55
Abril	52.903,73	104.052,16	31.215,65	500,00		53.403,73	31.215,65
Maiο	52.903,73	142.344,61	42.703,38	500,00		53.403,73	42.703,38
Junho	52.903,73	243.537,42	73.061,23	500,00		53.403,73	73.061,23
Julho	52.903,73	142.215,19	42.664,56	500,00		53.403,73	42.664,56
Agosto	52.903,73	261.219,18	78.365,75	500,00		53.403,73	78.365,75

Setembro	52.903,73	19.153,43	5.746,03	500,00		53.403,73	5.746,03
Outubro	52.903,73	18.347,79	5.504,34	500,00		53.403,73	5.504,34
Novembro	52.903,73	41.384,43	12.415,33	500,00		53.403,73	12.415,33
Dezembro	52.903,73	136.776,31	41.032,89	500,00	658,20	53.403,73	41.691,09
Total	634.844,76	1.526.215,56	457.864,67	6.000,00	658,20	640.844,76	458.522,87

Metas previstas e realizadas em 2017

Indicadores	Previsto		Realizado	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Arrecadações	-	640.844,76	-	458.522,87
Totais	-	640.844,76	-	458.522,87
Garantias Complementares (carta de aval)	50	1.200.000,00	02	182.275,00
Financiamentos garantidos	50	6.000.000,00	02	348.000,00

Avais concedidos de 2013 a 2017

Ano	Beneficiários da garantia						Geral		
	BRB			FDR/SEAGRI			C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento
	C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento	C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento			
2013	17	501.887,46	501.887,46	23	503.338,96	2.002.778,27	40	1.005.226,42	3.140.679,32
2014	24	421.107,83	1.426.396,52	12	270.112,57	1.350.665,84	36	691.220,40	2.777.062,36

2015	9	194.384,45	646.962,13	14	315.847,87	1.527.163,29	23	510.232,32	2.174.125,42
2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	3	217.811,20	463.454,00	3	217.811,20	463.454,00
Total	50	1.117.379,74	3.211.259,70	52	1.307.110,60	5.344.061,40	102	2.424.490,34	8.555.321,10

Recursos comprometidos x recursos disponíveis

Situação em 31/12/2017

Ano	Concedidas		Encerradas		Ativas	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
2013	40	1.005.226,42	6	175.648,54	34	829.577,88
2014	36	691.220,40	15	239.088,40	21	452.132,00
2015	23	510.232,32	10	221.384,45	13	288.847,87
2016	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2017	3	217.811,20	0	0,00	3	217.811,20
	102	2.424.490,34	31	414.736,94	71	1.788.368,95
Saldo na conta do FADF em 31/12/2017 (Conta Contábil 111110201)						3.224.745,99
Saldo na conta do FADF em 31/12/2017 (Conta Contábil 111110301)						658,20
Saldo em Conta Contábil em 31/12/2017						3.225.404,19

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

O Fundo de Aval - FADF foi instituído em 2002 com a finalidade de conceder garantia necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos agropecuários aos produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE que não consigam apresentar outras formas de garantia, visando o aumento da produção e da

produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no meio rural.

A alavancagem de garantia do FADF é limitada em até cinco vezes o seu patrimônio líquido financeiro, sendo suspensas as operações sempre que a inadimplência atingir 5% (cinco por cento), sendo honrada a garantia somente em caso de inadimplemento por parte dos beneficiários. Frise-se, até o final do exercício de 2017 não houve nenhum pedido de honra do Aval.

Com exceção do FDR, note-se pouca aceitação das Garantias ofertadas pelo FADF. Por exemplo: o BRB que já utilizou as garantias, relata às dificuldades impostas pela legislação do Fundo, pois, para fazer jus à honra do aval, o beneficiário deverá primeiramente ajuizar a ação contra o devedor o que torna o processo demorado e dispendioso. O PROSPERA, programa da Secretária de Trabalho do Distrito Federal não aderiu às garantias do FADF alegando as mesmas dificuldades encontradas pelo BRB.

Neste sentido foi autuado o processo 00070-00011402/2017-35, propondo alteração na Lei do FADF, permitindo a honra do aval, com a inscrição do devedor no SERASA, ficando a cargo do FADF, a ação de execução judicial em desfavor do devedor da operação do aval honrado.

Atualmente as garantias disponibilizadas pelo FADF estão limitadas em R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00, por operação, respectivamente, para produtores rurais individualmente e Cooperativas agropecuárias sendo que para a liberação da Carta de Aval será cobrado do beneficiário 0,2%, (zero vírgula dois por cento), pro rata, multiplicado pelo número de anos do contrato, sobre o valor da garantia complementar do FADF, durante a vigência da operação, a título de Taxa de Concessão de Aval - TCA.

Desde as primeiras operações do FADF, iniciadas em 2013, foram disponibilizados R\$ 2.424.490,34, garantindo R\$ 8.555.321,10 para 102 (cento e dois) projetos agropecuários, dos quais 71 (setenta e um) continuam com suas garantias ativas, comprometendo R\$ 1.788.368,95 saldo financeiro do Fundo existente no final do exercício de 2017.

No exercício de 2017, foram concedidas 3 (três) cartas de aval, no valor total de R\$ 217.811,20, garantindo R\$ 463.454,00 em financiamentos.

Ocorreram recentes mudanças na arrecadação do Fundo, principalmente pelo que determina a Lei complementar nº 925/2017, que reverte ao Tesouro do DF o superávit financeiro do FADF no final de cada exercício financeiro e pela nova modalidade de contratos de arrendamentos das terras públicas do Distrito Federal (principal fonte de arrecadação do fundo) que passaram a ser firmados com a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e não mais com a Seagri/DF.

Já em 2015, o FADF havia externado preocupação com sua principal fonte de arrecadação, abordada em relatórios de atividades do Fundo em 2015 e 2016. Neste sentido, encontra-se em tramite desde maio de 2015 o processo de nº 0370-000093/2015, autuado pela Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, sobre projeto de lei para solucionar a questão, inclusive com manifestações da Terracap e da Seagri/DF. Os autos encontram-se na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para manifestação quanto aos aspectos legais, orçamentários e vinculação de receitas da proposta.

Em relação ao superávit financeiro, foi autuado o processo nº 00070-00011796/2017-21, solicitando a Secretária de Estado de Fazenda do Distrito Federal o retorno dos valores revertidos ao Tesouro para atender as demandas já assumidas pelo Fundo de Aval.

Quanto à arrecadação para o exercício de 2018 está previsto o recebimento de R\$ 194.095,70, oriundos das taxas de arrendamento, cuja previsão despencou 58% quando comparado com a arrecadação de 2017 que foi de R\$ 458.522,87 e com tendência a reduzir se comparado com a média de arrecadação do último quadrimestre de 2017.

Com a reversão do superávit para a conta do Tesouro do Distrito Federal e as diminuições em sua principal fonte de arrecadação, o FADF, doravante poderá enfrentar escassez de recursos para sua operacionalização, principalmente quanto às garantias assumidas



anteriormente.

Perspectivas para 2018

As perspectivas para 2018 são de fomentar, inovar e divulgar ações visando aumentar a procura das garantias pelos beneficiários do FADF.

Outro foco é manter a parceria com Banco de Brasília e buscar outras instituições financeiras e Fundos Governamentais, no sentido de disponibilizado o FADF como mais uma ferramenta de financiamento agropecuário, especialmente à agricultura familiar. Neste sentido o Fundo mantém tratativas com o Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - Programa Prospera, administrado pela Secretaria de Trabalho, visando garantir os projetos de atividades rurais financiados com recursos daquele Programa.

No tocante ao superávit financeiro do FADF espera-se que os valores retornem à conta do Fundo, possibilitando assim dar continuidade as ações previstas anteriormente.

Com relação arrecadação, oriunda das taxas de arrendamentos das terras públicas do Distrito Federal espera-se que a Seagri e a Terracap, finalizem as tratativas já no primeiro semestre de 2018, possibilitando satisfazer as duas Entidades, retomando a arrecadação normal do Fundo.

Considerando o quadro atual de arrecadação (superávit e taxa de arrendamentos) o FADF, por intermédio de seu Conselho Administrativo e Gestor deverá promover ajustes necessários à nova realidade, doravante passando garantir projetos de menor valor em comparação com os atuais, possibilitando, assim, atender um número maior de produtores. Porém, quanto às garantias já ofertadas a decisão do Conselho deve ir além, visto que se o superávit não retornar a conta do Fundo, em caso de honra de aval, não haverá recursos suficientes.

Neste contexto foram estipuladas metas pouco promissoras, devendo ser revistas pelo seu Conselho Administrativo e Gestor, na primeira reunião ordinária do exercício de 2018.

Metas para 2018

Indicadores		
	Qde	Valor
Arrecadação com taxas de arrendamentos	-	194.095,70
Taxas de concessão de aval	-	2.000,00
Total		196.095,70
Garantia Complementar	05	194.095,70
Financiamentos com garantias do FADF	05	970.478,50



Identificação dos Responsáveis

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: ROBERTO GOMES

Telefone: (61)3051-6307 e-mail de contato: gfn@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ARGILEU MARTINS DA SILVA

Telefone: (61)3051-1630 e-mail de contato: argileu.silva@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MARCONDES DOURADO SARAIVA

Telefone: (61)3051-1632 e-mail de contato: marcondes.saraiva@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JOSIANI BRINGEL BEZERRA

Telefone: (61)3051-1163 e-mail de contato: josiani.bezerra@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____